

LEI Nº 3.328 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Lei nº 3.200, de 16 de outubro de 2.017, para atribuir a denominação de “Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º A Lei nº 3.200 de 16 de outubro de 2.017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Laranjal Paulista, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

.....

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres, municipais, estaduais ou federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

.....

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC - nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

.....

Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:

.....

Art. 6º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e competirá ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

.....

Art. 7º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por um presidente eleito entre seus membros e, também:

.....

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de fevereiro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 22 de fevereiro de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo